



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL 04/2020
PROCESSO SELETIVO 2021**

ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO

**RESUMO DO EDITAL
(ALTERADO em 10/11/2020)**

Ano:	2021
Coordenador do Programa:	Edson Zambon Monte
Data do edital:	09/11/2020

Período de inscrições:	24/11 a 08/12/2020
Vagas:	até três (3) vagas
Resultado PARCIAL:	18/12/2020 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	21/12/2020
RESULTADO FINAL:	23/12/2020
Início do estágio:	01/02/2021
Contato:	pos.economia@ufes.br - tel. (27) 3145-5371 (de 13h às 19h)

Vitória/ES, 09 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Edson Zambon Monte
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco)
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL 04/2020
PROCESSO SELETIVO 2021**

ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO

1. Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital 04/2020 do Processo Seletivo 2021 para o preenchimento de vagas de Estágio Pós Doutoramento, em conformidade com as exigências da Resolução Nº 46/2013-CEPE/UFES.

O Programa, conceito quatro (4) na CAPES, possui uma área de concentração denominada Teoria Econômica e, tem por objetivo formar profissionais aptos a trabalhar com pesquisa acadêmica em instituições de ensino, assim como em empresas privadas e no setor público, através de uma forte imersão em Teoria Econômica, Macroeconomia, Microeconomia e Econometria, com a devida atenção aos acontecimentos e atualizações da Economia Capixaba, Brasileira e Internacional.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- i. Macroeconomia Teórica e Aplicada;
- ii. Organização Industrial, Inovação e Economia Regional;
- iii. Teoria Econômica e História Econômica;
- iv. Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o início do estágio junto ao Programa de Pós-Graduação.

2. Do Estágio Pós-Doutorado

O Estágio de Pós-doutorado tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes nos grupos de pesquisa científica do PPGEco.

Poderá ser realizado por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (meses), de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido em conjunto com o professor orientador.

De acordo com a Resolução Nº 46/2013-CEPE/UFES, o estágio de Pós-doutorado deverá ser realizado em uma das seguintes condições:

- i. sem vínculo empregatício, com bolsa fornecida por agências de fomento, fundações, empresas ou outras instituições de apoio à pesquisa;

ii. com vínculo empregatício com outra instituição, independente da obtenção de bolsa de complementação salarial;

iii. sem vínculo empregatício e na condição de voluntário, desde que o interessado assine o contrato de prestação de serviços voluntários previsto na Resolução nº. 26/1999 do Conselho Universitário da UFES.

Os candidatos que se enquadrarem na condição disposta pelo item ii deverão apresentar documento da instituição empregadora contendo a concordância com a realização do Pós-doutoramento no PPGEco UFES.

O Estágio de Pós-doutorado previsto no item i deverá ser realizado em tempo integral, com carga horária de 40 horas semanais, e os previstos nos itens ii e iii poderão ser realizados em regime de tempo parcial, com carga horária mínima de 10 horas semanais.

O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões das agências de fomento.

3. Das atribuições

O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver o projeto de pesquisa proposto;
- b) Participar de pelo menos um grupo de pesquisa vinculado ao PPGECO;
- c) Apresentar o desenvolvimento de sua pesquisa nos Seminários de Pesquisa e Dissertação, pelo menos uma vez a cada seis meses de estágio;
- d) Submeter, pelo menos, um artigo científico em revista científica (Qualis Economia A1, A2, B1) a cada 12 meses de estágio, em coautoria com o orientador do PPGEco. Caso seja concedida bolsa de estudos, o candidato selecionado se compromete a submeter, pelo menos, dois artigos em revista científica (Qualis Economia A1, A2, B1) a cada 12 meses de estágio, em coautoria com o orientador do PPGEco. Caso o período de estágio seja inferior a 12 meses, o candidato se compromete a submeter pelo menos um artigo em revista científica (Qualis Economia A1, A2, B1).
- e) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGEco. Após 60 dias do encerramento do estágio, o candidato deverá encaminhar ao Colegiado Acadêmico do PPGEco, por meio do seu Orientador, relatório de suas atividades na UFES, o qual, após aprovação, será devidamente encaminhado à PRPPG.

4. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Estágio Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos os candidatos proficientes na língua inglesa e portadores de Diplomas de cursos de Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Doutorado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à publicação deste edital.

Observação: o candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Doutorado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar até 01/02/2021 cópia acompanhada do original do Diploma de Doutorado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de doutor. Caso não entregue tal documentação, o candidato perderá o direito à vaga.

5. Das Vagas

Serão oferecidas para o Estágio Pós-Doutorado em Economia até três (3) vagas. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

6. Das Inscrições

PERÍODO: de 24/11/2020 a 08/12/2020.

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do e-mail pos.economia@ufes.br, das 8 horas do dia 24 de novembro de 2020 até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2020 (horário de Brasília), submetendo todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato Portable Document Format (PDF). Processos incompletos não serão aceitos.

Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Formulário de inscrição (disponível em versão editável na página do processo seletivo);**
- b) Documento de identificação com foto (cópia simples). São documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), CNH, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. No caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Diploma do Curso de Doutorado (cópia simples). Somente serão aceitos diplomas ou declarações de Cursos credenciados pela CAPES/MEC;
- d) Histórico escolar do Doutorado (cópias simples);
- e) Currículo no formato Lattes do CNPq (ANEXAR COMPROVANTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO). Instruções para apresentação do Currículo Lattes:
 - 1) No site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”;
 - 2) Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”;
 - 3) Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
 - 4) Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”;
 - 5) Na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”;
 - 6) Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
Formação acadêmica/titulação; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação;
Trabalhos publicados em anais de eventos;
 - 7) Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
Modelo de currículo, selecione: “personalizado”; Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”; Indexador - não há necessidade de selecionar nada; Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”; Período de Produção “a partir de 2014”;
Confirmar e abrir o currículo;
Transformar para PDF.

Observação: numerar cada uma das publicações citadas. Apresentar os documentos comprobatórios, identificando-os como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página.

- f) Proposta fundamentada de projeto de pesquisa, conforme modelo do ANEXO I: a proposta deverá ter no MÁXIMO 15 PÁGINAS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Além disso, a proposta deverá ser formulada de acordo com as linhas de pesquisa constantes na Seção 1, deste edital, e em conformidade com os temas relacionados às linhas de pesquisa dos docentes *permanentes* do PPGEco. A lista de docentes pode ser consultada no Quadro 1, que também traz os temas relacionados às linhas de pesquisa de cada professor. Recomenda-se que se consulte o *Currículo Lattes* dos docentes. O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II. Projetos que não obedecerem aos padrões do ANEXO I, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados;

Quadro 1: Docentes e temas relacionados às linhas de pesquisa

DOCENTE PERMANENTE	TEMAS RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA
Alain P. C.H. Herscovici	Macrodinâmica (i)
	Economia da Informação, da Cultura e do Conhecimento. Direitos de Propriedade Intelectual e Instituições. Economia de Redes. (ii)
	Epistemologia Econômica. Economia Pós-Keynesiana e Neoricardiana. História do Pensamento Econômico.(iii)
Alexandre O. T. Salles	Desenvolvimento Socioeconômico e Desenvolvimento Sustentável. (ii)
	Economia Pós-Keynesiana e Economia Institucional. (iii)
Ednilson Silva Felipe	Economia Regional e Economia Capixaba. (ii)
	Economia Industrial e Economia da Inovação. (ii)
Edson Zambon Monte	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv)
Guilherme A. A. Pereira	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. Econometria e Pesquisa Operacional. (iv)
Gutemberg H. Brasil	Modelos de Previsão e de Séries Temporais Aplicados à Economia e à Economia Regional. (iv)
Ricardo R. Moreira	Política Monetária. (i)
	Política Fiscal (i)
Robson A. Grassi	Ciência, Tecnologia, Inovação e Instituições (ii)
	Economia Regional (ii)
Rogério Arthmar	História Econômica Internacional. História do Pensamento Econômico. Teoria Econômica. (iii)
Valdério A. Reisen	Métodos Econométricos Univariados e Multivariados. Análise de Dados de Alta Dimensão em Variáveis Correlacionadas no Tempo. Métodos Não Paramétricos e Robustos de Regressão e Séries Temporais. Métodos Multivariados em Dados Correlacionados no Tempo. (iv)

Nota: Linhas de pesquisa – (i) Macroeconomia Teórica e Aplicada; (ii) Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; (iii) Teoria Econômica e História Econômica; e; (iv) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

g) Observações:

- i) A Secretaria do PPGEco não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pelo envio na íntegra da documentação exigida neste edital. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- ii) O PPGEco/UFES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição;

- iii) Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição;
- iv) O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Doutorado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar até 01/02/2021 cópia acompanhada do original do Diploma de Doutorado ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos do seu curso para a obtenção do grau de doutor. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;
- v) O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/12/2020, no site do Programa (www.economia.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;
- vi) Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 11/12/2020, no site do Programa (www.economia.ufes.br);
- vii) Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil;
- viii) Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital;
- ix) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEco/UFES do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

7. Do Processo Seletivo

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGEco: Profa. Dra. Ana Carolina Giuberti (Presidente), Prof. Dr. Alain P. C.H. Herscovici, Prof. Dr. Robson A. Grassi.

A Seleção consistirá de duas avaliações, (i) e (ii), descritas a seguir:

7.1. Primeira avaliação (i) (valor 100 pontos)

- A primeira avaliação do processo seletivo é referente à proposta de projeto de pesquisa elaborada pelo candidato conforme ANEXO I, e em conformidade com o descrito na Seção 6 (Das inscrições), “letra e”, deste edital;
- A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato com base na avaliação da proposta.
- O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II;

7.2. Segunda avaliação (ii) (valor 100 pontos)

A segunda avaliação do processo seletivo é referente à análise da produção bibliográfica do

candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 2.

Quadro 2 – Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2014 a 2020, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, da área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15
	B5	5
Trabalhos completos publicados, no período de 2014 a 2020, em anais dos seguintes eventos: Encontro Nacional da ANPEC, Encontro ANPEC Sul, Encontro ANPEC Nordeste, Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER, Encontro da Associação Keynesiana Brasileira (AKB), Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação (ENEI), Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (ENABER) e Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE).	-	5

- A produção de artigos será classificada segundo a área de Economia do Qualis/CAPES;
- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples;
- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), juntamente com a cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros).

7.3. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS=0,6 \times NPA+0,4 \times NSA$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo

NPA = Nota na primeira avaliação

NSA = Nota na segunda avaliação

A Comissão de Seleção utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos, a ser utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas.

Os critérios de desempate serão os seguintes: proposta de projeto de pesquisa (80%) e produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 2 (20%).

O PPGEco reserva-se ao direito de ELIMINAR os candidatos cujo projeto de pesquisa esteja em divergência com as pesquisas e temas realizados pelos docentes da linha escolhida.

Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa for inferior a 70 (setenta) pontos;

O resultado do processo de seleção será divulgado até o dia **18/12/2020**, no site do Programa - www.economia.ufes.br.

7.4. Comprovação de proficiência em língua inglesa

A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá se dar até 3 (três) meses da data de início do estágio. Serão aceitos comprovantes dos seguintes testes de proficiência: Núcleo de Línguas/UFES (pontuação igual ou superior a 60 pontos); TOEFL ITP (pontuação igual ou superior a 440 pontos); TOEFL IBT (pontuação igual ou superior a 70 pontos); TOEFL CBT (pontuação igual ou superior a 175 pontos); TOEFL PBT (pontuação igual ou superior a 524 pontos); IELTS (pontuação igual ou superior a 5,5 pontos); e, comprovante da nota de Exame ANPEC eventualmente realizado, com pontuação mínima de 60% de acertos na prova de Inglês.

8. Da documentação requerida para formalização do Estágio Pós-Doutorado

De acordo com o Art. 2º, da Resolução n. 46/2013 CEPE/UFES, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar os seguintes documentos para formalização do estágio junto à Universidade:

- i. Carta endereçada à Coordenação do Programa de Pós-graduação com solicitação de Estágio de Pós-doutorado (ANEXO III);
- ii. Projeto de pesquisa científica a ser desenvolvido dentro do Programa;
- iii. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o Pós-doutoramento;
- iv. Curriculum vitae do candidato ao Pós-doutoramento preenchido na Plataforma lattes;
- v. Carta de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação aceitando a orientação/supervisão do plano de trabalho proposto;
- vi. Curriculum vitae do orientador/supervisor do estágio preenchido na Plataforma lattes.

vii. Para os candidatos com vínculo empregatício, documento da instituição empregadora contendo a concordância com a realização do Pós- doutoramento no PPG Eco UFES.

O plano de trabalho deverá ser elaborado em conjunto com o professor orientador, e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço pos.economia@ufes.br.

9. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 04/2020	09/11/2020
Período de inscrições	24/11/2020 a 08/12/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/12/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 09 a 11/12/2020
Resultado final da homologação das inscrições	14/12/2020
Resultado parcial do processo seletivo	18/12/2020
Interposição de recurso contra o resultado parcial	De 18 a 21/12/2020
Resultado final do processo seletivo	23/12/2020
Envio da documentação requerida pela Resolução n.46/2013 CEPE/UFES.	18/01 a 22/01/2021
Início do Estágio Pós-Doutorado	01/02/2021

Observações:

- i. Os procedimentos para os recursos são aqueles definidos na Resolução n. 40/2014, do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;
- ii. Os recursos devem estar devidamente fundamentados. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Recursos inconsistentes serão indeferidos;
- iii. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPG Eco da UFES. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser realizado junto à Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco);

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos,

O processo seletivo somente terá validade para o estágio que terá início em 01/02/2021.

É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGEco, enquanto estiver participando do processo de seleção.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Havendo contestação ao trabalho da Comissão, caberá à Coordenação do PPGEco a intermediação em primeira instância.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2020.

Prof. Edson Zambon Monte

Prof. Alexandre O. T. Salles

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES

11. Anexos

ANEXO I

Processo Seletivo – Pós-Doutorado em Economia 2021

Proposta de Projeto de Pesquisa

Primeira página: a primeira página do projeto deverá conter o título do projeto e a linha de pesquisa do PPGeco ao qual o projeto se insere. Logo em seguida, na mesma página, deve-se iniciar a introdução.

Título do Projeto: _____

Linha de pesquisa: _____

Roteiro do projeto:

- 1) Introdução (definição e justificativa do problema; definição dos objetivos (geral e específicos));
- 2) Fundamentação teórica;
- 3) Procedimentos metodológicos;
- 4) Referências.

Citações e Referências: devem seguir as normas da ABNT.

Formato do Projeto: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamentos 1,5; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; **MÁXIMO DE 15 PÁGINAS**, contando com a primeira página de título, texto iniciado desde a primeira página, tabelas, figuras e referências. O projeto não poderá ter qualquer tipo de IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, sob pena de sua desclassificação. Projetos que não obedecerem aos padrões estabelecidos neste edital, inclusive quanto ao número de páginas, serão desclassificados.

ANEXO II

Processo Seletivo – Pós-Doutorado em Economia 2021

Formulário de Avaliação do Projeto (valor 100 pontos)

Número de inscrição do candidato: _____

Título do Projeto: _____

Quesito/Item	Pontos Máx.	Pontos
a) Temática do projeto: o projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	40	
b) Caracterização do problema e dos objetivos: o projeto deve apresentar um problema de pesquisa e objetivos com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	20	
c) Viabilidade da execução do projeto: a proposta do projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso.	5	
d) Adequação da fundamentação teórica: o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A fundamentação teórica deve estar convergente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
e) Adequação dos procedimentos metodológicos: o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, e se for o caso, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com a linha de pesquisa do PPGECO ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.	15	
f) Estrutura, redação e apresentação do projeto: o texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, principalmente com um encadeamento lógico de ideias e argumentos; o texto deve seguir as normas do projeto no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.	5	
TOTAL		

Data: ___/___/____; Avaliador(es): _____

ANEXO III

Processo Seletivo – Pós-Doutorado em Economia 2021

Carta de Solicitação de Estágio

Eu, _____, **CPF** _____,
RG _____, candidato selecionado para o Estágio Pós Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco-UFES), solicito, formalmente, a vaga de Estágio Pós-Doutorado, submetendo-me às normas e à Resolução n.46/2013 - CEPE/UFES, tendo ciência que deverei concluí-lo no período estipulado no plano de trabalho.

Vitória, ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura